Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa n° 25 - CEP86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 155/2010

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel que especifica a Empresa C,IDADE ALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MANUFATURADOS LIDA., a conceder os incentivos previstos na Lei n°. 009/2002, de 25/03/2002, e revoga a Lei nO. 0081/2001, de 17/12/200], e dá outras providências.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a ,Proceder a alienação de imóvel à Empresa CIDADE ALTA - INDUSTRIA E COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA. - C.N.P.J. N°. 08.908.028/0001-33, na conformidade da Lei nO.009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nO.s308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo Lote]2 DAZ Quadra O], do Parque Industrial Zona Norte I . Rua Aço, com área de 3.60],25 me (três mil, seiscentos e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados) de propriedade do Município.

Art. r - Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no Art.]0 da Lei n°. 009/02, de 25/03/2002.

Art. 3° - Fica revogada a Lei Municipal nO. 081/01, de]7/12/2001 em face da desistência da Empresa MADEIREIRA E SERRARIA SK LIDA. - CNPJ. N°. 04.630.443/0001-17, em utilizar o imóvel que lhe fora doado, e que não foi utilizado até a presente data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de julho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICPAL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CS:>86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pLgov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

o Projeto de Lei que ora estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, tem por objetivo obter a necessária autorização dessa Colenda Casa de Leis, para que possamos alienar imóvel de propriedade do Município, para a Empresa Cidade Alta Indústria e Comércio de Manufaturados Ltda.

A área objeto da presente alienação fora doado anteriormente para a Empresa Madeireira e Serraria SK Ltda., que não utilizou aquele imóvel para a finalidade a que se propunha, e que também apresentou a sua desistência.

o Proprietário da Empresa Cidade Alta Indústria e Comercio de Manufaturados Ltda., ao justificar a sua solicitação informou que a Empresa vem enfrentando dificuldades com o funcionamento e crescimento da Empresa, por estar situada atualmente em área residencial.

o Município propôs então a alienação deste imóvel para a empresa que aceitou e fusou que embora a rua onde está localizado o imóvel está sem pavimentação, mas que devido a característica de sua atividade, o local atende a necessidade da requerente com a instalação em área industrial.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras, ao presente projeto de lei.

Município de Apucarana, em 09 de julho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICPAL

CLd.o.d.a